



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 18 de julho de 2025.

OFÍCIO GABINETE Nº 210/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves-ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 383/2025 – Informações adicionais acerca do Projeto de Lei Substitutivo ao PLOE nº 007/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CMAC nº 383/2025, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou cópia integral do Parecer Jurídico e Contábil nº 006/2025, exarado pela Comissão de Justiça e Redação Final dessa Egrégia Casa, referente ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 007/2025, consoante solicitado, informo que o Poder Executivo procedeu à reanálise integral da matéria, à luz das ponderações técnicas apresentadas, expedindo-se o Parecer Jurídico, o qual conclui favoravelmente à continuidade da tramitação do Projeto, porquanto:

a) restou comprovada a situação de urgência e de excepcional interesse público, decorrente da transição administrativa instaurada pelos Decretos nº 2.173-N/2025 e nº 2.254-N/2025, que determinou o reassumimento direto, pelo Município, dos serviços essenciais de Saúde e Assistência Social;

b) demonstrou-se o esgotamento ou insuficiência de candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2023 para determinados cargos,



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

impossibilitando o provimento efetivo imediato;

c) a Lei Municipal nº 923/2025 confere suporte normativo local às contratações temporárias, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal;

d) foram elaboradas e anexadas a este expediente a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício corrente e dois subsequentes, bem como a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira subscrita pelo Ordenador de Despesa, em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disso, **reitero** a necessidade de apreciação do Projeto de Lei Substitutivo em **regime de urgência**, a fim de que o Município possa efetivar, tempestivamente, as contratações imprescindíveis à continuidade dos serviços públicos vitais e ao cumprimento de metas pactuadas com os entes financiadores estaduais e federais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou envio de documentação complementar que se fizer necessária ao regular prosseguimento legislativo.

Renovo-lhe os votos de elevada estima e distinta consideração.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO